



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.201 - 18 de setembro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 393 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2755 - Decreto nº 393/2020 de 17/09/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b>	2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036 2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	413.000,00	413.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	30.000,00	0,00
<b>Despesa</b>			
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	300.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1760	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo 300.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1775	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação 75.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura



08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3620	800	Transferências de Outros Programas - Acolhimento de Morador de Rua		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 40.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura
08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8150	800	Transferências de Outros Programas - Acolhimento de Morador de Rua		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 35.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura
08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8155	800	Transferências de Outros Programas - Acolhimento de Morador de Rua		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 30.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura
08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8160	800	Transferências de Outros Programas - Acolhimento de Morador de Rua		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 28.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4855	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 28.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4875	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Anulação 10.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		Abertura
04.122.0017.2127	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
7515	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Acréscimo 10.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		Abertura



04.122.0017.2127 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
7565 0 Recursos Ordinários (Livres)

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 018/2019 – Concorrência Nº. 003/2019 – CONTRATO Nº. 340/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 76.235.761/0001-94, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53.

**VALOR TOTAL:** R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência (Anexo XI).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de setembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONTAS:** 7275

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.001.04.126.0015.2123

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTORA DO CONTRATO:** Janaine de Brito (Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação)

**FISCAIS DO CONTRATO:** Fábio Luiz Gambarotto e Rangel Hideaki Yoshimura (Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA

#### REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 060/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 043/2020 – ATA Nº. 301/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de cestas básicas para distribuição em caráter excepcional durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e para a Assistência Social.



O presente Termo Aditivo objetiva:

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 – Arroz Tipo 1, agulhinha, pacote 5 kg, – contratado atualmente a R\$10,78(Dez reais e setenta e oito centavos), passa para o valor de R\$22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos);

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 - Feijão: carioca, tipo 1 (gráúdo), 01 Kg, - contratado atualmente a R\$7,60(Sete reais e sessenta centavos), passa para o valor de R\$11,39(Onze reais e trinta e nove centavos) 02 unidades;

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 - Óleo de Soja: Características mínimas: refinado, vegetal, tipo I, com 900 ML, contratado atualmente a R\$7,36 (Sete reais e trinta e seis centavos), passa para o valor de R\$9,69( Nove reais e sessenta e nove centavos) 02 unidades;

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 - Leite em Pó: integral, instantâneo, obtido do leite in natura desidratado, pacote 1 Kg, contratado atualmente a R\$ 17,93(Dezesseis reais e noventa e três centavos), passa para R\$ 21,37(Vinte e um reais e trinta e sete centavos);

O reequilíbrio econômico financeiro acima especificado, passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, ou seja, 01 de setembro de 2020 (Protocolo nº 8082/2020).

IBIPORÃ, 15 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 060/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 043/2020 – ATA Nº. 301/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de cestas básicas para distribuição em caráter excepcional durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e para a Assistência Social.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 – Arroz Tipo 1, agulhinha, pacote 5 kg, – contratado atualmente a R\$10,78(Dez reais e setenta e oito centavos), passa para o valor de R\$22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos);

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 - Feijão: carioca, tipo 1 (gráúdo), 01 Kg, - contratado atualmente a R\$7,60(Sete reais e sessenta centavos), passa para o valor de R\$11,39(Onze reais e trinta e nove centavos) 02 unidades;

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 - Óleo de Soja: Características mínimas: refinado, vegetal, tipo I, com 900 ML, contratado atualmente a R\$7,36 (Sete reais e trinta e seis centavos), passa para o valor de R\$9,69( Nove reais e sessenta e nove centavos) 02 unidades;

- Item 01 do Lote 1 e Item 1 do Lote 2 - Leite em Pó: integral, instantâneo, obtido do leite in natura desidratado, pacote 1 Kg, contratado atualmente a R\$ 17,93(Dezesseis reais e noventa e três centavos), passa para R\$ 21,37(Vinte e um reais e trinta e sete centavos);

O reequilíbrio econômico financeiro acima especificado, passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, ou seja, 01 de setembro de 2020 (Protocolo nº 8082/2020).

IBIPORÃ, 15 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



## Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**DECLASSIFICAR** A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN - 40H, E CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN - 40H - Classificação Afrodescendente**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 106, de 15 de setembro de 2020, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6ª	ALDEVINA DA LUZ

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1ª	DINALVA FAUSTINO DANTES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporá", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 391, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 566/2020 – SMS,

DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 16 de setembro de 2020, a Senhora **ROSANGELA DOMINGUES PAIS**, matrícula 4219.1, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento**, Código - **DAS2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 392, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 567/2020 – SMS,

DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeado a partir de 16 de setembro de 2020, o Senhor **RAFAEL DE PAULA SOUZA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar **interinamente e sem ônus**, o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.  
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 697, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e conforme Portaria nº 547 de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora **JACQUELINE MONTILHA LEONARDI**, matrícula 4011.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, o **retorno às atividades laborais**, a partir de 13 de setembro de 2020, por motivo do término da **Licença para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos)**.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 698, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 8536/2020 – 16/09/2020,

RESOLVE:  
Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JOICE DOMENICK DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 9071.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, a partir de 13 de setembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021.  
Art. 2º **PRORROGAR** por mais 02 meses, 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade**, concedida para a servidora acima citada, a partir de 11 de janeiro de 2021 com término em 11 de março de 2021.  
Art. 3º **CONCEDER** a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 12 de março de 2020, por motivo do término da **Licença Maternidade**.  
Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 699, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 8437/2020 – 14/09/2020,

RESOLVE:  
Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MICHELLE DE BARROS CARDOSO LIMA**, matrícula 3666.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 06 de setembro de 2020.  
Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 14 de setembro de 2020, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 701, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, em atendimento ao Protocolo sob o nº 8456/2020 – 15/09/2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Fica suspenso o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício do cargo de provimento efetivo de **Professor (Atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a candidata a Sra. LAIZ AURIGLIETTI GRACIOLA, convocada por meio do Edital nº. 060, de 06 de maio de 2020, por motivo de ter iniciado sua Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de setembro de 2020, com término em até 08 de janeiro de 2021.



Art. 2º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias a suspensão do processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo da candidata acima citada, por motivo de sua Licença Maternidade, a partir de 09 de janeiro de 2021, com término em 09 de março de 2021.

Art. 3º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas em 10 de março de 2021 para iniciar o seu processo de admissão, nomeação, posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Professor (Atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 702, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 8388/2020 – 11/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício do cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a candidata a Sra. ERICA SAMANTHA SANTOS DE ARAÚJO, convocada por meio do Edital nº. 098, de 04 de setembro de 2020, por motivo de ter iniciado sua Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de setembro de 2020, com término em até 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias a suspensão do processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo da candidata acima citada, por motivo de sua Licença Maternidade, a partir de 06 de janeiro de 2021, com término em 06 de março de 2021.

Art. 3º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas em 07 de março de 2021 para iniciar o seu processo de admissão, nomeação, posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **com ônus** à servidora VERONICA SANCHES GOMES, matrícula 4250.1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor PAULO ROBERTO ZAPPAROLI, matrícula 4471.1, por motivo do seu período de férias em descanso de 21 de setembro de 2020 a 05 de outubro de 2020.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Secretário Municipal, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 704, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 691, de 15 de setembro de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 15 de setembro de 2020, que promove servidores na carreira por merecimento - classe, nos seguintes termos:

**Onde se lê, em todas as linhas:**

A PARTIR DE
01/07/2020

**Leia-se:**

A PARTIR DE
01/08/2020

E

**Onde se lê:**

MATR.	NOME
4612.1	ELIANE ANTUNES RIBEIRO

**Leia-se:**

MATR.	NOME
4312.1	ELIANE ANTUNES RIBEIRO

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 705, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 681, de 09 de setembro de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de setembro de 2020, que designou peritos para reavaliação médica, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**  
"SERGIO TADAO FURUIE – CRM/PR 17125"

**Leia-se:**  
"SERGIO TADAO FURUIE – CRM/PR 17126"

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Samae

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2020

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 19/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/MF nº 97.542.313/0001-03  
Objeto: Prorrogação de Prazo, por mais 4 (quatro) meses do Contrato nº 08/2020, que tem como objeto a Aquisição imediata de ferramentas para manutenção da rede de água.

Processo: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - Contrato nº 08/2020.

Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo

Aditamento de Prazo: De 02 de Setembro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 02 de Setembro de 2020

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Serra sabre a bateria 18V Características mínimas: Comprimento do golpe (mm):28 Golpes por minuto (gpm):3000 Velocidade variável:SimVttagem:220V Peso:3.90 kg Garantia:12 meses Itens inclusos: 1 Bateria de 18 Volts com 4,0 Ah de Íons de Lítio. Carregador de baterias. Lâmina Maleta.	MAKITA DJR185Z	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2019

(Ref: DISPENSA Nº 28/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: DESMONTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS S/S LTDA - CNPJ/MF nº 04.951.124/0001-03  
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo o mesmo valor, do Contrato nº 26/2019 que tem como objeto Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica, para ser utilizada em serviços do SAMAE

Processo: Dispensa nº 28/2019 - Contrato nº 26/2019.

Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo

Aditamento de Prazo: De 02 de Setembro de 2020 a 02 de Setembro de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 02 de Setembro de 2020

**DESMONTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS S/S LTDA**



Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço R\$	Preço total R\$
1	Locação de Escavadeira hidráulica (24 ton.) Com transporte até a obra, fornecimento de combustível, operador e alimentação. Máquina deverão ter ano de fabricação acima de 2008.	400,00	HR	R\$ 248,33	R\$ 99.332,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 99.332,00</b>

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de construção civil para a construção de uma parede corta fogo em bloco de concreto, na Central de Tratamento de Resíduos, incluindo os materiais necessários para a execução..

**Tipo:** Menor Preço Por Lote.

**Data de Abertura:** 05/10/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 9.695,96 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeib.com.br](http://www.samaeib.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 18 de setembro 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2017**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2017**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Objeto: Atualização de Valor conforme índice INPC (2,94%) e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 19/2017 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de faturas do SAMAE, conforme tabela abaixo:  
Processo: PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2017- Contrato nº 19/2017.  
Aditamento de Prazo: De 21 de Setembro de 2020 a 21 de Setembro de 2021.  
Novo Valor Reajustado: Conforme tabela abaixo  
Valor Total Aditivado: R\$ 319.463,28 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).  
Data da Assinatura do Termo: 17 de setembro de 2020.

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Aditivado
01	Prestação de serviço destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadações de contas de água da contratante, através da rede de atendimento da Caixa, sendo os seguintes serviços/valores: I - R\$ 2,27 por documento recebido na Rede Lotérica; II - R\$ 1,49 por documento recebido no Internet Banking Caixa; III - R\$ 1,98 por documento recebido no Auto-Atendimento; IV - R\$ 2,48 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui; V - R\$ 0,33 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.	12	Mês	26.621,94	319.463,28

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE





## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**SÚMULA:** Retifica a resolução nº 002/2020, que Dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã – CMDCA – Gestão 2020/2022.

A Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Retificar a publicação da Resolução nº 002/2020, publicada em Diário Oficial em data de 17 de Setembro de 2020, em seu artigo 2º que passa a ter a seguinte redação;

**Artigo 2º** - São Oito vagas para representantes da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes, para comporem o CMDCA gestão 2020-2022 sendo:

- A) 01(um) representante dos Clubes de Serviço e seu respectivo suplente;
- B) 02 (dois) representantes das Entidades Sociais e seus respectivos suplentes;
- C) 01 (um) representante das Entidades Religiosas e seu respectivo suplente;
- D) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres e seus respectivos suplentes;
- E) 02 (dois) representantes de conselhos de classes profissionais de Ibiporã e seus respectivos suplentes.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cristiane Mika Hashimoto**

A Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para a representação da Sociedade Civil

## Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

### DECRETO Nº. – 387/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.511/2020.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos lotes: 25G medindo 1.279,71M2 (hum mil duzentos e setenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados) e 25H medindo 2.029,31M2 (dois mil vinte e nove vírgula trinta e um metros quadrados), da planta GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE Nº 25GH.....MEDINDO 3.289,02M2

Art 2º Fica aprovado a SUBDIVISÃO do Lote 25GH medindo 3.289,02M2, (três mil duzentos e oitenta e nove vírgula dois metros quadrados), da planta GELBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ em Ibiporã/PR, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE Nº 25GH.....MEDINDO 1.400,34M2

LOTE Nº 25GH-1.....MEDINDO 478,32M2

LOTE Nº 25GH-2.....MEDINDO 571,69M2

LOTE Nº 25GH-3.....MEDINDO 838,67M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)